

**DECRETO 18.909, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

**Abre créditos suplementares, no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea a do inc. I do art. 3º da Lei nº 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos e seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 161 - Gestão Total**

Crédito	7003-28.0846.161.9075	ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	Órgão Executor	PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	3390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 112.000,00
Recurso	Programa: 162 - Você Servidor		
	Órgão Executor	PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	7003-10.0272.162.2767	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMS - R. CAPITALIZAÇÃO	
	3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 87.000,00
Recurso	Programa: 161 - Gestão Total		
	Órgão Executor	PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	7003-28.0846.161.9075	ENCARGOS ESPECIAIS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	3190	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de janeiro de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito.

Izabel Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão